



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09.04.2020 – 09h-10h03

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por conta do Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020; que determina quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Amanda Rosolem Bueno, Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Camila Colognesi Banzatto, Debora Cristiane Razzi, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Isolina Heringer Vieira, Laurie da Silva Climas Pereira, Leila Maria Michelin, Maira Francheschis Negri Miraldo, Maithe Mikaella Setin, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Passarini, Renata Aparecida Rosa, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Ronaldo José Lucentini, Tais Leite Marino. A reunião também contou com a participação de representantes da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba (COMPETI), trazendo uma pauta para a reunião. Estiveram presentes também representantes das Organizações da Sociedade Civil – Ilumina, CRAMI e CIEE, além do Vereador Pedro Kawai, todos participando como ouvintes. Mariana inicia a reunião cumprimentando a todos. **DELIBERAÇÕES: 1. COMPETI:** A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Piracicaba iniciou sua pauta percorrendo sobre seu histórico de atuação no município. Trouxe à luz dos conselheiros do CMDCA a necessidade de aproximação deste Conselho e da COMPETI com o Ministério Judiciário da cidade, com fins de articulações e desdobramentos das ações referentes a Crianças e Adolescentes do município. Foi realizado um convite ao CMDCA, para participação na próxima reunião da COMPETI, que ocorrerá no dia seis de maio, onde haverá a apresentação do Diagnóstico e Plano de Ação para o enfrentamento do Trabalho Infantil de Piracicaba. Ficou acertado também que após a apresentação do Diagnóstico e do Plano, o CMDCA entrará em contato com o Ministério Público para agendar uma

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

reunião, na busca desta parceria/aproximação. **2. Revisão do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes - desdobramentos:** Foi informado aos conselheiros sobre as ações do grupo de trabalho estruturado na última reunião do CMDCA; foram realizados levantamentos pelo grupo em questão, que se reunirá com os parceiros da Delegacia da Mulher e do Conselho Tutelar, e posteriormente realizará o agendamento de uma reunião com o Ministério Público, para continuidade da revisão do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. **3. Capacitação/Supervisão dos Conselhos Tutelares:** Foi informado que os Conselhos Tutelares já indicaram nomes de profissionais para sua capacitação e que em breve a SMADS também fará o mesmo, para continuidade do trabalho. **4. Aprovação da ATA de 12/03/2021:** A ATA foi aprovada. **5. Deliberação Certificado CIEE:** A Deliberação foi aprovada, após entrega de documento pendente solicitado pela Comissão de Justiça. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Presidente CMDCA

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Secretária CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.